




PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
ENTRADA NO EXPEDIENTE
<u>23 / 02 / 2024</u>
Servidor(a)


FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU**, Estado do Ceará, **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

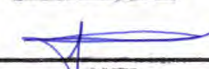
Art. 1º. Fica fixado o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino em R\$4.601,41 (quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos), com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reajustando em 4,00% (quatro por cento) em relação ao ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao reajuste da categoria com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Os níveis e classes com valores superiores ao piso salarial terão reajuste de acordo com o anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 22 de fevereiro de 2024.

SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/> REJEITADO
<u>23 / 02 / 2024</u>

VISTO

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
23 FEV 2024

Servidor(a)

Rua Major Coelho, 185 - Centro | CEP 62.580-000 | Acaraú - CE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº __, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO I

**TABELA VENCIMENTAL DO CARGO DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

(JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS)

Classe	PEB I
Referência	Nível Médio
	Vencimento (R\$)
1	4.601,41
2	4.670,43
3	4.740,49
4	4.811,60
5	4.883,77
6	4.957,03
7	5.031,38
8	5.106,85
9	5.183,46
10	5.261,21
11	5.340,13
12	5.420,23

Classe	PEB II
Referência	Nível Superior
	Vencimento (R\$)
1	5.153,58
2	5.230,88
3	5.309,35
4	5.388,99
5	5.469,82
6	5.551,87
7	5.635,15
8	5.719,67
9	5.805,47
10	5.892,55
11	5.980,94
12	6.070,65



Classe	PEB III
Referência	Especialização
	Vencimento (R\$)
1	6.184,29
2	6.277,06
3	6.371,21
4	6.466,78
5	6.563,78
6	6.662,24
7	6.762,17
8	6.863,61
9	6.966,56
10	7.071,06
11	7.177,12
12	7.284,78

Classe	PEB IV
Referência	Mestrado
	Vencimento (R\$)
1	8.039,59
2	8.160,18
3	8.282,59
4	8.406,83
5	8.532,93
6	8.660,92
7	8.790,84
8	8.922,70
9	9.056,54
10	9.192,39
11	9.330,27
12	9.470,23

Classe	PEB V
Referência	Doutorado
	Vencimento (R\$)
1	11.255,43
2	11.424,26
3	11.595,62
4	11.769,56
5	11.946,10
6	12.125,29
7	12.307,17
8	12.491,78
9	12.679,15
10	12.869,34
11	13.062,38
12	13.258,32



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE REONSABILIDADE FISCAL

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

NOTA 1: O Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024 foi atualizado pela Portaria nº 61¹, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação publicada no DOU de 31/01/2024 (Edição Extra), para o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a um reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois décimos por cento).

NOTA 2: Conforme demonstrativo analítico em anexo, o reajuste PSPN-MAGISTÉRIO de Acaraú será de 4,00% aplicado sobre a remuneração importará um impacto financeiro-orçamentário anual de R\$ 2.235.313,60 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos), mais os acréscimos dos encargos sociais até agora indefinido – 8% ou 21%.

NOTA 3: Acréscido de 8% de encargos sociais o impacto financeiro-orçamentário anual de R\$ 2.414.138,69 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

NOTA 4: Acréscido de 21% de encargos sociais o impacto financeiro-orçamentário anual de R\$ 2.704.729,46 (dois milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

NOTA 5: A Portaria Interministerial (EDUCAÇÃO/FAZENDA) nº 6², de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 28/12/2023, estimou a Receita Anual do FUNDEB de Acaraú para 2024 em R\$ 103.834.252,70 (cento e três mil, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

NOTA 6: Considerando a Receita Realizada do FUNDEB de Acaraú em 2023 foi R\$ 94.882.986,60 (noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), o crescimento da receita para 2024 configura-se estimado em R\$ 8.951.266,10 (oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

NOTA 6: O presente cálculo dispensa projeções para os dois exercícios subsequentes em face do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 5º. O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

¹<https://pecpisa.in.gov.br/imprensa/imp/visualiza/index.jsp?portal=600&pagina=1&data=31/01/2024&totalArquivos=1>

²<https://www.in.gov.br/en/atu/atu/-/portaria-interministerial-n-6-de-28-de-dezembro-de-2023-534996444>



ACARAÚ/CE		
Receita Fundeb/2024 (Impostos)		
R\$ 53.664.457,10		
Complementação VMF da União/2024	Complementação VAAT da União/2024	Complementação VAAF da União/2024
R\$ 23.331.742,89	R\$ 23.662.928,19	R\$ 3.255.114,34
Estimativa da Receita Total Fundeb/2024 (Impostos + comp. VAAT + comp. VAAF + comp. VAAF)		
R\$ 103.834.252,70		

Pela estimativa de crescimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme demonstrado, o aumento da despesa decorrente do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**, seja com encargos sociais calculados à base de 8% ou à base de 21%, será suportado pela referida fonte econômica de receita mais rendimentos de aplicação financeira e ajustes na contenção de despesas relativas a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB).

Acaraú/CE, 22 de fevereiro de 2024.

VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Secretário de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação
com ACESSO A TODOS



PROJEÇÃO PARA REAJUSTE DE 4% /GERAL - 70% E 10%														
VÍNCULO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SAL	TOTAL
ELETIVOS (519)	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	109.070,83	1.417.920,79
COMISSIONADOS (110)	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	22.387,67	291.039,71
TEMPORÁRIOS (299+45)	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	35.824,05	465.712,65
QUINQ	0,00	0,00	7.443,76	7.426,16	7.655,46	7.655,46	7.726,06	7.726,05	8.519,55	8.519,55	8.678,25	39.795,07	39.795,07	150.640,45
TOTAL MÊS	167.282,55	167.282,55	174.426,31	174.708,71	174.938,01	174.938,01	175.008,61	175.008,61	175.802,10	175.802,10	175.960,80	207.077,62	167.282,55	2.325.313,60

IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO TOTAL = R\$ 2.235.313,60

Acaraú/CE, 22 de fevereiro de 2024.

VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Secretário de Educação



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o Poder Legislativo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, que nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, II, o aumento da despesa decorrente do **PROJETO DE LEI Nº ____/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Lei Municipal nº 2.013, de 30/11/2023.
PLANO PLURIANUAL	Lei Municipal nº 1.900, de 29/10/2021.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Lei Municipal nº 1.981, de 06/07/2023.

Acaraú/CE, 22 de fevereiro de 2024.

VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Secretário de Educação



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MENSAGEM


Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, o Projeto de Lei que **FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este Projeto de Lei, Senhores Vereadores(as), busca a valorização do Magistério municipal, adequando-se ao piso salarial da categoria no âmbito nacional, que ora ficará fixado em R\$4.601,41 (quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos), com aplicação de ajuste de 4,00% (quatro por cento) em relação ao ano de 2023, acima do Piso Nacional previsto pela Portaria nº 61/2024 do MEC, a fim de minimizar a recomposição da perda do poder aquisitivo decorrente da inflação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 22 de fevereiro de 2024.


ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL